



MINUTA DO CONTRATO CONCESSÃO

Contrato de Concessão de Uso que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IBITURUNA** e o Sr.(a) _____, através do Leilão 002/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBITURUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 18.244.418/0001-00, com sede na Rua Regina Nicolau, nº 195, Centro, Ibituruna/MG, CEP: 37.223-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Devanil Vitor de Sousa, portador do CPF n.º 058.***.***.43, identificado por **CONCEDENTE**; e de outro lado, Sr (a) _____, portador do CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, cidade _____, doravante identificada por **CONCESSIONÁRIO**, ajustam entre si o Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais alterações introduzidas posteriormente pela legislação em vigor, Leis Municipais nº 1034/2017 e 1212/2021 e do disposto no edital, sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a outorga da concessão do direito de uso sobre o lote de sepultamento n.º _____, do Cemitério Municipal, localizado na Rua Silvestre Machado, Centro, nº 58, nesta cidade de Ibituruna/MG.

1.2 O objeto do presente contrato destina-se, na forma da legislação vigente, para o sepultamento de dos entes familiares designados **CONCESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1 Ao **CONCESSIONÁRIO** compete os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber o lote adjudicado no estado em que se encontra;
- b) Ter as dependências do cemitério mantidas;
- c) Construir **jazigos respeitando as dimensões autorizadas** pelo Poder Público;
- d) Manter o jazigo limpo e realizar obras de conservação que, a critério do Poder Público, forem necessárias para preservar a estética, segurança e salubridade do cemitério;
- e) Arcar com as taxas anuais;
- f) Possuir autorização do Poder Público para realização de construções ou colocação de lápides;
- g) Respeitar o tempo mínimo de 3 (três) anos para inumações na mesma sepultura, salvo no caso de jazigo hermeticamente fechado;
- h) Cumprir as disposições legais vigentes e todas as obrigações constantes deste contrato;
- i) Realizar a manutenção periódica da construção existentes no local, arcando com os custos decorrentes de reformas, ampliações e novas construções;
- j) Emitir declaração junto a Administração do Cemitério de todos os membros de sua família que terão direito, por meio de certidões ou documento judicial.
- l) manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.



2.2 Ao CONCEDENTE compete os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber pelo valor da concessão;
- b) Fiscalizar a concessão outorgada, notadamente quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;
- c) Proceder com a abertura de processo administrativo para cassação da concessão outorgada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela outorga da concessão, o CONCESSIONÁRIO pagará ao CONCEDENTE a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O pagamento deverá ser realizado através da guia de DAM, emitida pela Divisão de Cadastro do Município, localizado no prédio da Prefeitura Municipal.

3.3 O valor será dividido em _____ (_____) parcelas fixas mensais, com vencimento em ___/___/____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A presente Concessão perdurará enquanto a CONCESSIONÁRIA cumprir rigorosamente as obrigações assumidas neste instrumento e aqueles impostos pela legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DA CASSAÇÃO E EFEITOS

5.1 O inadimplemento pela CONCESSIONÁRIA de quaisquer das obrigações referidas neste contrato e na legislação dá à CONCEDENTE o direito de cassar o ato de concessão, após regular processo administrativo.

5.2 Cassada a Concessão, a CONCEDENTE fica expressa e irrevogavelmente autorizada a proceder à exumação dos despojos mortais que existem no jazigo, respeitadas as disposições legais vigentes, trasladando-se para onde for conveniente, restabelecendo-se o direito da CONCEDENTE de contratar com outrem a concessão do jazigo.

5.2.1 Aos efeitos desta cláusula, caso a CONCESSIONÁRIA já tenha efetuado qualquer inumação ou translação no jazigo, outorga este à CONCEDENTE os mais amplos poderes para proceder à exumação, comprometendo-se, ainda, a assistir por si ou por seu representante à dita exumação, recaindo, desde já, a nomeação deste na pessoa quem na ocasião for designada pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALIENABILIDADE

6.1 A presente Concessão é inalienável e inegociável sob qualquer forma, mesmo gratuita, o que não exclui a possibilidade de a CONCESSIONÁRIA indicar os beneficiários que poderão ser sepultados no jazigo, observada as disposições da Lei Municipal nº1.034/2017.

6.2 A indicação da CONCESSIONÁRIA de que trata o item anterior deverá ser feita através de declaração ou procuração com poderes para tanto, permitida, a qualquer tempo, a modificação ou o cancelamento dessa indicação, por ato autêntico.

6.3 Falecendo a CONCESSIONÁRIA, os direitos e obrigações deste contrato transferem se ao herdeiro



ou a quem de direito, conforme determine a autoridade judicial competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O descumprimento das disposições contratuais poderá ensejar a cassação da concessão outorgada e consequente rescisão do contrato firmado, sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2 A rescisão será precedida de regular processo administrativo, que garanta a CONCESSIONÁRIA o contraditório e ampla defesa.

7.3 Em caso de desistência da compra pelo adquirente, ou de inadimplemento das parcelas durante o período de parcelamento, o adquirente não fará jus à restituição de quaisquer valores já pagos. Nessa hipótese, a concessão outorgada ficará automaticamente cassada em razão da não quitação integral do valor da aquisição, considerando-se o contrato rescindido de pleno direito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multas de mora por atraso de pagamento e correção de juros legais;
- c) Cassação da concessão
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

CLÁUSULA NONA—DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Obriga-se o CONCESSIONÁRIO, sob pena de inadimplemento contratual, a comunicar por escrito à CONCEDENTE qualquer mudança de seu endereço devendo esta comunicação ser enviada, no máximo, até sessenta (60) dias após a ocorrência do evento.

9.2 O presente contrato vincula-se ao Edital 002/2026 e à proposta vencedora.

9.3 Aos casos omissos, observar-se-á os princípios gerais do direito e normas de direito privado, no que não contrariar as normas de direito público ao presente contrato aplicáveis. As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Sucesso/MG, para todas as questões oriundas deste instrumento. E, assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas (2) vias, com as testemunhas abaixo apresentadas.

Ibituruna, ____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITURUNA



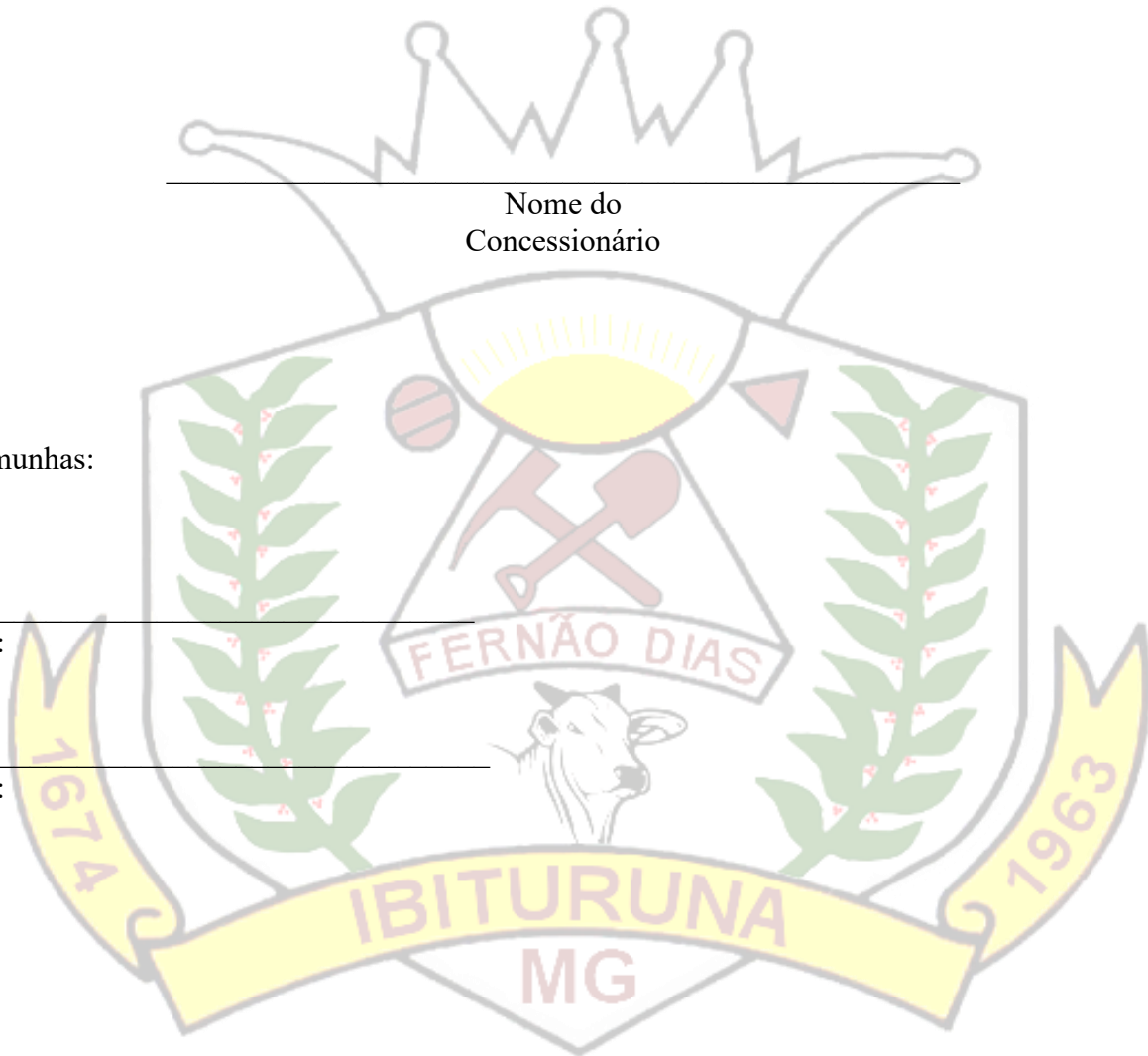
Prefeitura Municipal de Ibituruna-MG
Devanil Vitor de Sousa
Concedente

Nome do
Concessionário

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBITURUNA

